



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE LIQUIDANTES DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Pequi, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de processamento da fase de liquidação da despesa e o cumprimento o disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Considerando a necessidade de promover a segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores da Administração Municipal, exercendo os trabalhos de liquidantes nas seguintes Secretarias:

Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Educação	Camila Daniele da Silva Moraes	CPF: 110.728.356-65
Secretaria de Saúde	Ilson Dias de Castro	CPF: 070.618.736-98
Secretaria de Ação Social	Laine Mara Oliveira Marques	CPF: 104.805.316-41
Secretaria de Esporte, Lazer, Tur. e Cultura	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Trânsito e Transporte	Amanda Emília Vilaça	CPF: 120.867.106-58
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Meio Ambiente, Ind. Com. Agricultura e Saneamento	Luiz Gustavo de Oliveira Barbosa	CPF: 130.782.726-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 02 de fevereiro de 2024.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 02 / 02 / 2024
Assinatura: JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi